SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 062/2021

Dispõe sobre a suspensão da Decisão Plenária nº 259/2021 do CREA-PB e a exoneração do profissional Geraldo de Magela Barros (Matr. 259).

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, I e art. 86, incisos I, III, XVII, XXX e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando o conteúdo da Decisão Plenária nº 259/2021, decorrente do processo administrativo SITAC nº 1137144/2021;

Considerando a expedição da Portaria n° 059/2021, que dispõe sobre o cumprimento da Decisão Plenária nº 259/2021 do CREA-PB;

Considerando que compete ao Presidente do Conselho suspender decisão plenária, bem como, gerir o quadro de servidores, inclusive para o fim de determinar de aplicação de penalidades administrativas;

Considerando os arts. 187 e 189, parágrafo único do Regimento Interno;

Considerando a Decisão de Diretoria n° 016/2021;

Considerando a previsão do Art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a suspensão da Decisão Plenária nº 259/2021, nos termos do Art. 86, XVII, do Regimento Interno.

Art. 2º - Determinar a consequente revogação da Portaria n° 059/2021.

Art. 3º - Exonerar o profissional Geraldo de Magela Barros, engenheiro civil, RG n° 137.987-2 SSP/PB, CPF n° 072.511.144-53, do cargo em comissão de Assessor CC2, conforme disposto no Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB.

Art. 4º - Determinar, nos termos do Art. 32, §1º, do Regimento do Crea-PB, o retorno do processo 1137144/2021 ao Plenário do Conselho para fins de que seja comunicada a suspensão da Decisão Plenária nº 259/2021.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 20 de dezembro de 2021.

Eng. Civil FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA
Presidente em exercício do CREA-PB